



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 715 DE 28 DE JUNHO DE 1976.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar uma área de terreno no Jardim Querido à COMSAUDE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Nacional aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de terreno, com 3.000 M² aproximadamente, no bairro Jardim Querido à COMSAUDE.

Art. 2º - A área doada se destinará a um Centro Comunitário, e, não sendo utilizada no prazo de dois anos, reverterá ao patrimônio público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos vinte e oito dias do mês de junho de um mil novecentos e setenta e seis (28.06.1976).


ANTONIO POINCARÉ DE ANDRADE
- Prefeito Municipal -

JOAQUIM MASCARENHAS PEREIRA
Secretário de Administração

Registrada às fls. 117 do Livro de Registro de Leis.